



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1054/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 576/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, institui o "Projeto Calçada Limpa" no âmbito das Subprefeituras, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favorável com apresentação de Substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que a propositura é uma ação afirmativa em defesa do meio ambiente e da qualidade de vida dos paulistanos. O engajamento dos comerciantes na manutenção de calçadas limpas evita a obstrução de bueiros, evita enchentes e a proliferação de doenças.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer na forma do substitutivo apresentado pela CTTAETLG.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 24/06/2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB - Relator

Marquito - PTB

Eliseu Gabriel - PSB

Ushitaro Kamia - PSD

Quito Formiga - PR

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2015, p. 94-95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.